

Poderá ser gozada em três períodos, sendo que um não poderá ser inferior a 15 dias.

O acordo individual coloca o Sindicato fora da discussão e deixa o patrão “negociar” direito com o trabalhador. O lema é “patrão é igual ao trabalhador”.

O Banco de Horas será definido em acordo individual e em até 06 meses. A hora extra não vai mais existir. Ao terminar os seis meses um novo contrato será assinado. Na forma antiga da lei o trabalhador podia entrar na justiça do trabalho para solicitar o pagamento das horas, porém com a Reforma Trabalhista isso não será mais viável.

Tele - Trabalho

Assinado via acordo individual de forma tácita ou por escrito, ou seja, haverá casos que não será preciso a assinatura em papel, o velho acordo verbal será válido. Agora pare e pense num acordo verbal realizado dentro de uma fábrica com milhares de trabalhadores? Imagina o caos? Nas entrelinhas o trabalhador poderá ter que pagar por isso, pois o contrato definido deixa livre para o patrão negociar com o empregado e neste caso os interesses patronais vão sempre sair ganhando. O tempo de trajeto entre a casa do trabalhador e a empresa não existe mais. Se a pessoa se acidentar em casa não será caracterizado como acidente de trabalho.

Cartão de Ponto

Vai ficar ao lado da mesa do funcionário. Antes ele batia o cartão, vestia o uniforme e só depois ia para o posto de trabalho. Agora, na nova lei esse percurso não será mais cronometrado e aceito pelos patrões. Será considerado apenas o período que ele estiver realizando o trabalho. Essa medida causará impacto com as funções onde o trabalhador precisa cumprir normas de segurança antes de começar a trabalhar (medidas como limpeza, higienização e demais assepsias), o funcionário vai precisar chegar mais cedo para fazer tudo isso antes de bater o ponto.

Autônomo

A contratação de autônomo cumprindo as formalidades legais com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado. Essas formalidades legais consistem apenas na entrega da RPA e recolhimento do ISS. Na prática o trabalhador vai ter a impressão de que virou patrão, mas vai continuar tendo que cumprir horário, meta, não vai receber 13º salário, não

vai ter férias, haverá redução do pagamento por conta da alta concorrência. Resumindo, ele vai continuar com o trabalho subordinado, porém sem os direitos de estar empregado.

Contrato Intermitente

Esse tipo de contrato passa a valer para toda e qualquer atividade. O contrato intermitente consiste num contrato individual de trabalho com remuneração das horas trabalhadas (proporcional). O trabalhador vai ser contratado para realizar determinado trabalho e receberá por ele, se o contratante ficar um mês sem chamá-lo de volta ficará sem receber. A convocação poderá ser feita por qualquer meio de comunicação: e-mail, telefone, whatsapp, com prazo de 03 dias e 24 horas para convocar para o trabalho. Se não comparecer será considerado recusa de trabalho, se aceitar e não comparecer ficará devendo 50% do período para o patrão.

A Reforma Trabalhista vai fazer com que o trabalhador trabalhe mais horas, terá menos dias para descansar ou nem terá e dificuldade para entrar na justiça para lutar por seus direitos. O Imposto Sindical será um direito individual, ou seja, vai pagar quem quiser.

Dano Moral

A imagem, a marca, o segredo empresarial, o sigilo de correspondência, o nome são bens juridicamente tutelados à pessoa jurídica. Na prática o Dano moral passa a ser no curso do contrato de trabalho devido tanto pelo trabalhador quanto pelo patrão e a base para pagamento do dano será a mesma para ambos.

Demissão

O processo de homologação acabou. Tudo será resolvido dentro da empresa entre o empregado e o patrão. O processo será feito por meio da baixa em carteira através do carimbo e assinatura, ela será o comprovante para o trabalhador dar entrada no seguro desemprego. A demissão em massa poderá ser equiparada para todas as categorias. Foi criado a demissão por acordo com metade do aviso prévio e metade da multa do FGTS, sem direito a seguro desemprego.

Foi criada a representação de empregados dentro da empresa o que vetará a ação de sindicatos nela. As atribuições dessa comissão serão as seguintes: representar os empregados durante a administração da empresa, aprimorar relacionamento, promover diálogo, buscar solução para os conflitos, encaminhar

reivindicações e acompanhar o cumprimento das leis trabalhistas.

Se a empresa conseguir eleger pessoas que vão ao seu interesse, um funcionário nunca poderá mover uma ação contra ela, porque nunca terá a causa ganha, pois o patrão vai administrar as testemunhas que sempre deporão a seu favor e contra o funcionário por medo de perder o emprego.

Acordo sobre Legislação

São os assuntos que podem ser negociados de forma diferente na Lei: jornada de trabalho, banco de horas anual, intervalo entre jornada, plano de cargo e de salário, regulamento empresarial, tele trabalho, regime de aviso, trabalho intermitente, remuneração com produtividade, modalidade de registro de trabalho, local do ponto.

Se o Sindicato entrar junto com o trabalhador no processo e ele virar réu, tanto o trabalhador como o Sindicato terão que arcar com as custas do processo. Com essa resolução muitas Centrais Sindicais não vão entrar na justiça para defender o funcionário por medo de ter que pagar caso ele vire réu do caso. A testemunha, via audiência, também passa a pagar se o trabalhador perder no processo. O trabalhador terá que provar o que está em processo e não mais a empresa.

Se o trabalhador entrar com uma ação, não poderá desistir sem o consentimento da empresa. Na audiência ele não poderá faltar, porém a empresa pode faltar e não vai precisar pagar as custas processuais.

Hora de Almoço

A empresa poderá reduzir o horário de almoço de 01h para 30 minutos sem a necessidade de ter um refeitório dentro do local.

A reforma trabalhista foi idealizada sem consulta das Centrais Sindicais e dos Sindicatos Patronais. Muitos trabalhadores não sabem o que realmente vai acontecer diante do cenário desta reforma e tampouco deram conta do que está por vir.

A Reforma Trabalhista vai atingir todas as categorias e vai empurrar os salários para baixo, e o pior, ela vai dar reflexo e poderá ser levada para dentro do serviço público, por isso o servidor precisa ficar bastante atento com tudo. As reformas estão todas casadas entre si: trabalho precário, pôr fim à previdência e sua arrecadação. Na Reforma Trabalhista o trabalhador não vai conseguir se aposentar e sequer pagar a previdência. **S**